LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.01443-5/2021

PROCESSO: **LO.01994-0/2021**
VALIDADE: **22/11/2025**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

VENTOS DE SÃO ROQUE ENERGIAS RENOVAVIES S.A

CPF/CNPJ

13.346.071/0001-92

EMPREENDIMENTO

NOME

COMPLEXO EÓLICO DOM INOCÊNCIO NORTE – FASE I

Capacidade Instalada Total: 49,5 MW / Área Total dos Parques: 56,6128 ha

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.000371-9	15.859

ATIVIDADES

ATIV.4157 - PARQUE EÓLICO VENTOS DE SÃO ROQUE 11 - VSR 11

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE EÓLICA (D2-007)

Características:

Capacidade Instalada: 49,5 MW / Número de Aerogeradores: 9,0 unid / Área do Parque: 56,6128 ha

Município:

Lagoa do Barro do Piauí (PI), Dom Inocêncio (PI)

Coordenadas Geográficas:

08°49'34.89"S / 41°37'36.95"O

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 26/06/2025 às 11:43
[5P7mHTQPAe4tBCcSnbQhAtO2bLcviM3QSDMjR7Hl8ZLHZdNzhHj8Q8XTBd8Y3szj]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 01/07/2025 às 14:29
[O8umC6cIySD8YlOA43dYfIJbezPR0yaonC0FCAoK1LKjkm7BgSAM8cWNO2ihmeQU]

Emitido eletronicamente em 08/09/2025 14:43 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.161650-9/2025.0575.DA78.9630]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.62693055555555, -8.826358333333333)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **22/11/2025** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 26/06/2025 às 11:43
[5P7mHTQPAe4tBCcSnbQhAtO2bLcviM3QSDMjR7Hl8ZLHZdNzhHj8Q8XTBd8Y3szj]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 01/07/2025 às 14:29
[O8umC6cIySD8YlOA43dYfIJbezPR0yaonC0FCAoK1LKjkm7BgSAM8cWNO2ihmeQU]

Emitido eletronicamente em 08/09/2025 14:43 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.161650-9/2025.0575.DA78.9630]

determinantes para a operação;

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Relatório Técnico - RT (Apresentar, anualmente, relatório com a análise crítica dos resultados do monitoramento do efluente tratado na ETE (e descartado em área de bota-fora) e laudos de monitoramento.)	365 dias (01/07/2026) Anual	Atendida
C2. Apresentar Certidão de Cumprimento do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (Certidão de Cumprimento do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental)	30 dias (31/07/2025)	Atendida
C3. Apresentar Protocolo junto ao IPHAN (Apresentar protocolo/comprovante de envio ao IPHAN: a) das complementações solicitadas no Ofício Nº 287/2023/IPHAN-PI-IPHAN e cópia da documentação apresentada; b) do Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Imaterial - RAIPI e cópia do documento apresentado, conforme solicitado no TRE Nº 29 / IPHAN-PI (SEI 06923100).)	15 dias (16/07/2025)	Atendida
C4. Apresentar Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (ProRAD) - ProRAD (Apresentar PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - ProRAD, em nível executivo, conforme termo de referência (ANEXO L1: TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – ProRAD para empreendimentos Classe 4 a 7) estabelecido na IN07/21. Obs: o ProRAD deve incluir todas as áreas alteradas e degradadas, inclusive os taludes, as “almofadas” e áreas de bota-fora.)	90 dias (29/09/2025)	Atendida

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 26/06/2025 às 11:43
[5P7mHTQPAe4tBCcSnbQhAtO2bLcviM3QSDMjR7Hl8ZLHZdNzhHj8Q8XTBd8Y3szj]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 01/07/2025 às 14:29
[O8umC6cIySD8YlOA43dYfIJbezPR0yaonC0FCAoK1LKjkm7BgSAM8cWNO2ihmeQU]

Emitido eletronicamente em 08/09/2025 14:43 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.161650-9/2025.0575.DA78.9630]

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C5. Apresentar Mapa que demonstre a instalação das torres eólicas obedecendo à distância mínima de 400 m de residências próximas (Apresentar Mapa que demonstre a instalação das torres eólicas obedecendo a distância mínima de 400 m de residências próximas.)	30 dias (31/07/2025)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Esta licença foi regerada em virtude da análise das condicionantes elencadas na Licença de Operação nº PI-LO.01443-5/2021 (Processo LO.01994- 0/2021) e ao acréscimo de novas condicionantes conforme PARECER TÉCNICO AT.1086-7/2024. Considera-se cancelada a versão anterior da Licença de Operação nº PI-LO.01443-5/2021.

Teresina (PI), 08/09/2025

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
Diretora de Licenciamento Ambiental
Superintendência de Meio Ambiente

(assinado eletronicamente)
Francisco Feliphe da Luz Araújo
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 26/06/2025 às 11:43
[5P7mHTQPAe4tBCcSnbQhAtO2bLcviM3QSDMjR7Hl8ZLHZdNzhHj8Q8XTBd8Y3szj]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 01/07/2025 às 14:29
[O8umC6cIySD8YlOA43dYfIJbezPR0yaonC0FCAoK1LKjkm7BgSAM8cWNO2ihmeQU]

Emitido eletronicamente em 08/09/2025 14:43 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.161650-9/2025.0575.DA78.9630]